LEI Nº. 5.650, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 4.850,00 – SMAPA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 4.850,00** (Quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais), para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2009, do projeto abaixo relacionado, no **Programa n° "0038 – Bovinocultura de Corte",** para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento", como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.602.0038.3285	449051	Obras e Instalações	4.850,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Atividade 3285 – Construção/ampliação e/oi Reforma de Benfeitorias

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior parte do saldo financeiro depositado na conta corrente da agência código 0035-3, do Banco do Brasil S/A de n° 7.012-2 de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Agosto de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração